



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Municipal de Anajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo de Inexigibilidade nº 05/2021, que trata da contratação da empresa LIROCONT CONTABILIDADE & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 39.486.243/0001-17, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Anajás/PA, 19 de Janeiro de 2021.

**VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL